



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 224/2022/DG - Manaus, 15 de julho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº097/2022/DG/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, da Chefe de Núcleo de Assistência à Saúde, datado de 13.07.2022, comunicando da abertura das atividades obrigatórias relativas ao Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança- PRA-GAS, nos termos da Resolução Administrativa Nº 246/2015 e demais normativos correlatos;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO** lotado na Vara do Trabalho de Parintins, que desempenha atividades de segurança, necessita deslocar-se à cidade de Manaus-AM, a fim de realizar os exames laboratoriais e complementares do referido servidor, **no período de 20 a 25.07.2022.**

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral, em substituição, designando providências à fl. 210;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOÃO BOSCO CAVALCANTE BARROSO (Mat. 11820)**, Técnico Judiciário, *Administrativa – Segurança, Classe C, Padrão 13, Assistente de Juiz* - Função: FC-05, para a realização dos exames obrigatórios (laboratoriais

sangue/urina e espirometria, ECG, teste ergométrico, raio X de torax PA/Perfil, oftalmológico), bem como a passagem pela Junta Médica, na cidade de Manaus/Am, no período de **20 a 25.07.2022**.

Art. 2º - Considerar como transito os dias **20 e 25.07.2022**.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor supracitado **cinco diárias e meia**, referentes ao período de **20 a 25.07.2022, com o adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Assinado Eletronicamente

ROMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região, em substituição
Ordenador de Despesa